



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
EDUCAÇÃO – SEDUC, E A REPÓRTER BRASIL
ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
PROJETOS SOCIAIS, PARA DESENVOLVER O
PROJETO “ESCRAVO, NEM PENSAR!” NAS
ESCOLAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **SEDUC**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 05054937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/n, Bairro Icoaraci, Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária, Srª. ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE, brasileira, divorciada, portadora da RG nº 4553820, SSP/PA e CPF 310.028.971-49, residente e domiciliada no município de Belém e a **REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.930.053/0001-25, com sede na Rua Bruxelas, 169, Sumaré, São Paulo/SP, neste ato representado por seu presidente LEONARDO MORETTI SAKAMOTO, portador do RG nº 22925672 e inscrito no CPF sob o nº 257.463.018-17, residente e domiciliado na rua Capital Federal, 308 - ap 302 – Sumaré – São Paulo (SP), CEP: 01259-010, resolvem firmar, de comum acordo, o presente **TERMO DE PARCERIA**, para implementar formação continuada gratuita sobre o trabalho escravo contemporâneo, a ser realizada em três módulos presenciais em Belém, entre 2016 e 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto a implementação da formação continuada sobre trabalho escravo contemporâneo para técnicos de oito Unidades Regionais de Educação (URE'S).

Os formadores participantes do projeto multiplicarão os conteúdos e materiais em formações de professores, promovendo projetos pedagógicos sobre o tema do trabalho escravo nas escolas gerenciadas pelas URE'S participantes. O projeto será realizado entre 2016 e 2017.

A referida formação será estruturada da seguinte maneira:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
1	Pesquisa de campo e sistematização de dados	Maió a agosto de 2016	Pesquisa e sistematização: Repórter Brasil Informações: SEDUC
2	Elaboração de metodologia e material didático	Maió a agosto de 2015	Elaboração de metodologia e material didático: Repórter Brasil
3	1ª formação presencial com representantes das URE's	Setembro de 2016	Inscrição e organização prévia: SEDUC Formação: Repórter Brasil
4	Assessoria pedagógica à distância (por meio de plataforma digital)	Outubro de 2016 a Fevereiro de 2017	Apoio institucional às URE's: SEDUC Assessoria pedagógica: Repórter Brasil e SEDUC
5	2º formação presencial de monitoramento pedagógicocom representantes das URE's	Fevereiro de 2017	Convocação dos participantes e organização prévia: SEDUC Formação: Repórter Brasil
6	Assessoria pedagógica à distância (por meio de plataforma digital)	Março a junho de 2017	Apoio institucional às URE's: SEDUC Assessoria pedagógica: Repórter Brasil e SEDUC
7	3º formação presencial de monitoramento pedagógico e de avaliação com representantes das URE's	Junho de 2017	Convocação dos participantes e organização prévia: SEDUC Formação: Repórter Brasil
8	Elaboração de publicação didática	Agosto a setembro de 2017	Redação, diagramação e impressão: Repórter Brasil

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTICÍPES

Para a consecução das ações objeto do presente instrumento caberá aos partícipes as seguintes atribuições:

I. A REPÓRTER BRASIL comprometer-se-á:

- Arcar com salário de dois educadores do programa “Escravo, nem Pensar!”, durante o período do projeto;
- Arcar com despesas de viagem (transporte, hospedagem e alimentação) de dois educadores do programa “Escravo, nem pensar!”, durante as visitas de campo, formação inicial e encontro de monitoramento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- c) Desenvolver metodologia específica para a referida formação continuada;
- d) Incluir a logomarca da SEDUC nos materiais da formação, na categoria parceira;
- e) Desenvolver e fornecer gratuitamente material de apoio para as etapas da formação;
- f) Fornecer gratuitamente o arquivo para impressão dos materiais didáticos que serão distribuídos para as escolas atendidas pelas URE'S participantes do projeto;
- g) Fornecer diretrizes para a SEDUC realizar o processo de inscrição dos participantes;
- h) Articular a participação de órgãos de combate ao trabalho escravo nas etapas presenciais da formação;
- i) Fornecer assessoria pedagógica à distância aos participantes da formação, durante o intervalo das etapas presenciais;
- j) Fornecer aos participantes o conjunto de materiais didáticos (produções audiovisuais, publicações impressas e jogos educativos) que subsidiarão as atividades de formação em seus respectivos Municípios;
- k) Fornecer às escolas gerenciadas pelas UREs os materiais didáticos para a multiplicação do projeto nas escolas com os alunos e professores;
- l) Oferecer aos participantes acesso e capacitação para o uso da plataforma digital de monitoramento pedagógico;
- m) Conceder certificado aos participantes que cumprirem 100% da carga horária de todas as etapas presenciais. O certificado apresentará a carga horária cumulativa dos três encontros da formação e será enviado à SEDUC ao término do projeto, para que a mesma fique responsável por distribuição desse documento aos participantes do projeto;
- n) Sistematizar e compartilhar com a SEDUC os resultados parciais (após a formação inicial) e finais (após o encontro de monitoramento);
- o) Publicar e disponibilizar para a SEDUC gratuitamente exemplares do caderno de resultados que reunirá os resultados do projeto, ao término do projeto; e
- p) Divulgar os resultados da formação nos portais Repórter Brasil (www.reporterbrasil.org.br) e "Escravo, nem pensar!" (www.escravonempensar.org.br).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

II. A SEDUC/PA comprometer-se-á:

- a) Fornecer informações sobre o modo de funcionamento das URE'S, como subsídio para elaboração da metodologia da formação;
- b) Realizar, com base nas orientações do programa "Escravo, nem pensar!", o processo de divulgação e inscrição dos participantes;
- c) Fornecer a sua logomarca para ser inserida nos materiais da formação;
- d) Arcar com as despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) dos membros das URE'S envolvidas no projeto durante as três etapas presenciais da formação, sendo que cada encontro terá três dias de duração. Assim, a SEDUC deve prever a quantidade necessária de diárias para que os gestores tenham condições de estarem presentes em todos os dias de cada um dos encontros formativos;
- e) Oferecer local adequado, com equipamentos eletrônicos (data-show, caixa de som, lousa e microfone) para realização das etapas da formação. Caso o local da formação seja distante do ponto de hospedagem dos participantes, o órgão oferecerá um meio de transporte para a equipe do "Escravo, nem pensar!";
- f) Fomentar as ações e acompanhar os resultados do projeto junto às URE'S;
- g) Incluir a referida formação continuada no planejamento e Plano de Trabalho das URE'S;
- h) Inserir a abordagem do trabalho escravo contemporâneo na proposta pedagógica e currículo da rede estadual;
- i) Ser corresponsável do desenvolvimento do projeto por meio do acompanhamento institucional das ações nas URE'S, fornecer apoio às escolas, manter atualizada as informações dos resultados na plataforma digital, fornecer informações sobre as ações das URE'S ao "Escravo, nem pensar!";
- j) Manter contato frequente com a equipe do "Escravo, nem pensar!";
- k) Arcar com o envio (Correios) dos kits de materiais didáticos que serão fornecidos para as escolas gerenciadas pelas URE'S participantes. Os materiais sairão de São Paulo e serão enviados para Belém e, posteriormente, distribuído pela SEDUC às regionais;
- l) Distribuir os kits de materiais didáticos para cada uma das escolas envolvidas no projeto; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

m) Arcar com o envio (Correios) de unidades do caderno de resultados que serão publicados no final do projeto, em agosto de 2016, e distribuí-los às escolas envolvidas no projeto. O material sairá de São Paulo e será enviado para Belém, e de lá será encaminhado para as escolas envolvidas no projeto.

Parágrafo Único: Os representantes das partes se reunirão em março de 2016 para planejamento da formação continuada, na qual serão decididos encaminhamentos práticos e organizativos. O cronograma definitivo das atividades, incluindo a data específica de cada etapa da formação, será elaborado conjuntamente nessa ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO ALVO DA FORMAÇÃO

I - O projeto envolverá as equipes de oito URE'S. São elas: ABAETETUBA, MARABÁ, CASTANHAL, SANTA IZABEL DO PARÁ, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, TUCURUÍ, MÃO DO RIO, BELÉM.

II – Ao todo, serão 24 representantes das URE'S. Cada uma das URE'S inscreverá três representantes, sendo eles o gestor (a) e outros dois membros responsáveis pelo acompanhamento pedagógico das escolas. Esses participantes terão a responsabilidade de:

- a) Multiplicar a proposta, conteúdo e materiais didáticos da formação continuada “Escravo, nem pensar!” para os professores e diretores das escolas estaduais vinculadas às suas respectivas URE'S;
- b) Fomentar e assessorar a realização de projetos escolares sobre o trabalho escravo contemporâneo;
- c) Alimentar a plataforma digital da formação com dados referentes aos projetos desenvolvidos nas escolas; e
- d) Comparecer nos três encontros presenciais da formação em Belém.

III – A SEDUC inscreverá até 15 profissionais que terão a função de apoiar o trabalho dos membros das URE'S e das escolas envolvidas no projeto. Esses membros serão escolhidos em acordo com a Repórter Brasil. Eles serão responsáveis por:

- a) Fomentar a realização de projetos escolares sobre o tema da formação;
- b) Acompanhar o desdobramento da formação nas oito URE'S e prestar apoio institucional para o trabalho de multiplicação da proposta nas escolas;
- c) Incluir o tema da formação no conteúdo curricular e no planejamento das escolas envolvidas no projeto;
- d) Acessar e alimentar a plataforma digital da formação; e
- e) Manter contato periódico eletrônico e/ou telefônico com os representantes da Repórter Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

A presente parceria se desenvolverá em três módulos presenciais em Belém, entre 2016 e 2017. A primeira formação presencial terá 4 dias e a segunda e terceira terão 3 dias. Cada um desses dias terá carga horária de 8 horas consecutivas, totalizando de 32 e 24 horas respectivamente. A carga horária da formação continuada será de 80 horas, portanto.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

O ESTADO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Parceria, ou por quaisquer indenizações por danos causados a terceiros por empregados, contratados, prepostos ou subordinados da **REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS**, no âmbito da prestação de serviços, bem como não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária da SEDUC/PA nem constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

As partes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Termo de Parceria, sem ensejar o direito à multa nem a qualquer indenização, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos em sua integridade.

Parágrafo Primeiro: Constitui motivo para rescisão deste Termo de Parceria, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Parágrafo Segundo: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEDUC/PA providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte após a assinatura do ajuste a publicação do extrato deste Termo de Parceria ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, condição indispensável para sua eficácia.



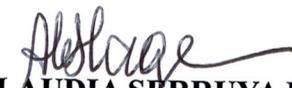
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os Partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Pará.

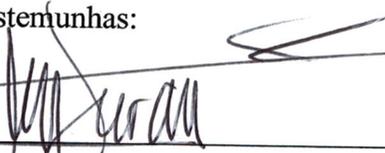
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos Partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

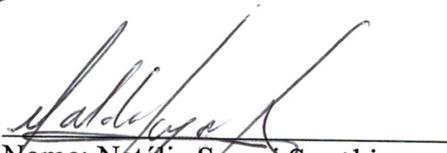
Belém, 15 de Março de 2016.


ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Educação do Estado do Pará


LEONARDO MORETTI SAKAMOTO
Presidente da Repórter Brasil Organização de Comunicação e Projetos Sociais

Testemunhas:


Nome: Michei Mendes Durans da Silva
Cargo: Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
CPF:


Nome: Natália Sayuri Suzuki
Coordenadora do programa “Escravo, nem pensar!”
CPF: 310.854.168-44

Rodovia Augusto Montenegro, s/n km 10 Icoaraci – Belém – Pará – CEP: 66.820-000. Fone: (91) 3201-5205
5107/5119/5002 – Fax: (91) 3201-5026 – e-mail: gabinete@seduc.pa.gov.br